



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	» 90\$
A 2.ª série	» 30\$
A 3.ª série	» 80\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 21-ix-1924, têm 40 por cento do abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério do Interior :

Decreto-lei n.º 30:544 — Converte em lugares de preceptor os de preceptora estabelecidos nos quadros do Asilo de José Estêvão Coelho de Magalhães e Asilo de 28 de Maio, aprovados pelo decreto n.º 27:426, e cria no Asilo de Santa Clara um lugar de preceptor.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça :

Decreto-lei n.º 30:545 — Insere várias disposições acerca da publicação, pelo Ministério da Justiça, de um boletim bimestral — Discrimina a matéria a publicar no referido boletim — Extingue o actual *Boletim Oficial* do Ministério e a *Colecção Oficial dos Acórdãos Doutrinários* do Supremo Tribunal de Justiça.

Ministério da Marinha :

Decreto n.º 30:546 — Altera a rubrica inscrita na alínea g) do n.º 1) do artigo 158.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério — Transfere uma verba dentro do mesmo capítulo e orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto n.º 30:547 — Abre um crédito para reforço de verbas inscritas nos artigos 5.º e 14.º do orçamento privativo da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 30:548 — Abre um crédito para reforço de duas verbas inscritas no artigo 50.º, capítulo 7.º, do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional :

Decreto n.º 30:549 — Transfere várias verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Decreto n.º 30:550 — Abre um crédito destinado à aquisição de um prédio para ampliação das instalações do Museu Regional de Santo António, de Lagos.

Decreto n.º 30:551 — Autoriza o pagamento da importância proveniente do internamento e tratamento no Hospital Geral de Santo António de um artífice da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Ministério do Comércio e Indústria :

Decreto n.º 30:552 — Abre um crédito destinado a ocorrer a despesas com diversos utensílios do Instituto Português de Combustíveis.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto-lei n.º 30:544

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo único. São convertidos em lugares de preceptor os de preceptora estabelecidos nos quadros do Asilo de José Estêvão Coelho de Magalhães e Asilo de 28 de Maio, aprovados pelo decreto n.º 27:426, de 31 de Dezembro de 1936, e criado no Asilo de Santa Clara um lugar de preceptor, com o mesmo vencimento.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 150.000\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 45.º, capítulo 3.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Junho de 1940. — O Chefe da Repartição, Pedro António dos Reis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Decreto-lei n.º 30:545

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º De futuro será publicado pelo Ministério da Justiça um boletim bimestral, sob a administração